



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de março de 2026

I

Série

Número 43

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL
DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 95/2026

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 787/2025, de 4 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 215, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito Projeto PIDDAR n.º 53825 - Construção de Campos de Padel, no montante global máximo de 550.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 95/2026**

de 11 de março

Sumário:

Autoriza a redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 787/2025, de 4 de dezembro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 215, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito Projeto PIDDAR n.º 53825 - Construção de Campos de Padel, no montante global máximo de 550.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2026, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 787/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 215, Suplemento, de 04 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento, no âmbito Projeto PIDDAR n.º 53825 - Construção de Campos de Padel, no montante global máximo de 550.000,00 € (quinhentos e cinquenta mil euros), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2025 no montante de 0,00 €;
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de 550.000,00 €;

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A verba necessária para o ano económico de 2026 está inscrita no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Classificação económica D.08.04.03.AO.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro Financeiro M100914, Projeto PIDDAR n.º 53825 - Construção de Campos de Padel, Fonte de Financiamento 392.
4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 11 de março de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)